



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 - Estado de Minas Gerais

Lei Nº 1.339

AUTORIZA ALUGAR UM APARTAMENTO EM  
ABRE CAMPO PARA RESIDÊNCIA DO MM.  
JUIZ DE DIREITO OU PROMOTOR DE JUSTIÇA  
DAQUELA COMARCA.

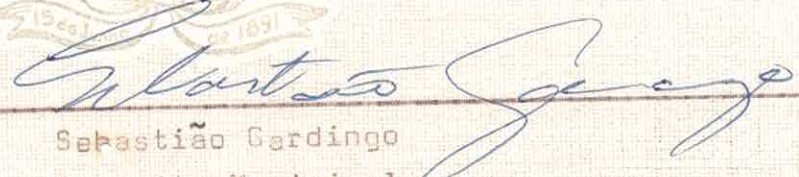
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

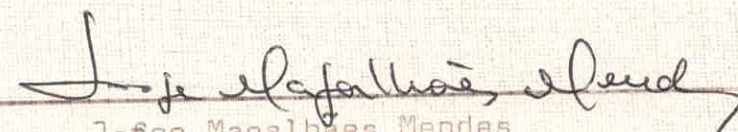
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a alugar um apartamento em Abre Campo para residência do MM. Juiz de Direito ou Promotor de Justiça daquela Comarca, podendo para tanto, despende até a importância de dois salários mínimos mensais.

Parágrafo Único - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos de 2.7 - Encargos Gerais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de maio de 1990.

  
Sebastião Gardingo  
Prefeito Municipal

  
Jorge Magalhães Mendes  
Chefe do Serviço Administrativo.